

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 009/2026

**Protocolo Eletrônico: 2026021311002**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.009-CMA

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021

**Objeto:** Inscrição de 04 (quatro) agentes públicos da Câmara Municipal de Alvorada/TO no 661º Curso de Capacitação “Liderança e Modernização da Câmara Municipal em 2026: Como Fortalecer o Seu Trabalho”

**Valor Total:** R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais)

**Fiscal da Contratação:** ATANASIO ARAUJO DA COSTA

**Contratada:** GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 24.450.024/0001-00

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Execução tem por objeto a efetivação da inscrição de 04 (quatro) agentes públicos da Câmara Municipal de Alvorada/TO no 661º Curso de Capacitação “Liderança e Modernização da Câmara Municipal em 2026: Como Fortalecer o Seu Trabalho”, a ser realizado nos dias 17, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2026, na cidade de Brasília/DF, conforme especificações constantes no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº IL/2026.009-CMA.

1.2. A execução compreende a confirmação das inscrições, disponibilização de material didático, acesso integral à programação do curso e emissão de certificados aos participantes que cumprirem os requisitos de frequência estabelecidos pela promotora.

#### 2. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cuja competição se mostra inviável diante da programação, data, local e organização previamente definidos pela empresa promotora.

2.2. O processo administrativo foi devidamente instruído, contendo Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, justificativa da inexigibilidade, análise de compatibilidade de preço, parecer jurídico e manifestação do controle interno.

#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Legislativa

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **4. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais), correspondente a 04 (quatro) inscrições no valor individual de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

4.2. O pagamento será efetuado conforme condições estabelecidas no processo administrativo e na proposta apresentada, mediante apresentação de documento fiscal válido e devidamente atestado pelo fiscal da contratação.

#### **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1. A execução do objeto ocorrerá no período de 17 a 20 de fevereiro de 2026, datas de realização do curso.

5.2. A confirmação das inscrições deverá ocorrer após a emissão da Nota de Empenho e autorização formal da contratação.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Efetivar as inscrições dos agentes públicos indicados pela Câmara Municipal.

6.2. Assegurar a realização do curso conforme programação divulgada.

6.3. Fornecer material didático e certificados aos participantes que atenderem aos critérios de frequência mínima estabelecidos.

#### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da execução será exercida pelo servidor designado como Fiscal da Contratação, a quem compete acompanhar a confirmação das inscrições, a realização do evento e atestar a documentação fiscal.

7.2. Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas imediatamente à Presidência para adoção das providências cabíveis.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Esta Ordem de Execução integra o Processo Administrativo de Inexigibilidade nº IL/2026.009-CMA, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.2. A presente Ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Alvorada – TO, 13 de fevereiro de 2026.

**DOUGLAS MENGONI DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Ciente:

**GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ nº 24.450.024/0001-00

---

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 103.\*\*\*.\*\*\*-\*\*-\*\* - JARBAS DE SOUZA SILVEIRA

Data e Hora: 13/02/2026 17:45:55

---

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 023.\*\*\*.\*\*\*-\*\*-\*\* - DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Data e Hora: 13/02/2026 14:27:38



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/8b2da4f5-092e-11f1-befa-66fa4288fab2>